

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

São Paulo, 4 de maio de 2022 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXV, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, um programa de recompra de ações da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições:

- o Programa de Recompra tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, por permitir que a Companhia faça alocação de capital eficiente considerando o potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a proporcionar maiores retornos futuros para seus acionistas. Adicionalmente, a recompra sinaliza ao mercado a confiança da administração na performance da Companhia;
- a Companhia poderá adquirir, no âmbito do Programa de Recompra, até 20.000.000 de ações ordinárias de sua própria emissão (“Ações de Recompra”), respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento;
- com base na posição acionária de 31 de março de 2022, **(i)** a Companhia detém 726.823.001 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação no mercado (“Ações em Circulação”), **(ii)** a Companhia já mantém em tesouraria 11.911.569 ações de sua emissão, representativas de, aproximadamente, 1,6% das Ações em Circulação, e **(iii)** as Ações de Recompra representam, aproximadamente, 2,8% das Ações em Circulação;
- o número total de ações mantidas em tesouraria pela Companhia não poderá exceder o limite máximo de 10% das ações em circulação no mercado, conforme o disposto no artigo 8º da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77”);
- na hipótese de serem realizadas aquisições no âmbito do Programa de Recompra, não haverá alterações na composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia;

- a Companhia não pretende fazer uso de instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra;
- o prazo máximo para realização de aquisições no âmbito do Programa de Recompra é de 18 meses contados da data de aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração (*i.e.*, 4 de maio de 2022), de modo que o referido prazo encerrar-se-á em 4 de novembro de 2023 (inclusive);
- as aquisições das Ações de Recompra serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações e os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, observado que serão utilizados para tais aquisições (i) os saldos das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do § 1º do artigo 8º da RCVM 77, e (ii) o resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da RCVM 77, conforme apurados no último balanço aprovado da Companhia;
- as aquisições das Ações de Recompra serão intermediadas pelas seguintes corretoras: (i) **XP Investimentos CCTVM**, Av. Chedid Jafet, 75 -Torre Sul na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04551-060; (ii) **Morgan Stanley CTVM S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 6o andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (iii) **BTG Pactual Corretora de Títulos e valores Mobiliários S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14 Andar (Parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-133; (iv) **J. P. Morgan CCVM S.A.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3.729, 13º andar (Parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-905; (v) **ITAU CV S.A.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-132; (vi) **BRADESCO S.A. CTVM**, com sede na Av. Paulista 1450, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01310-100;
- no entendimento do Conselho de Administração da Companhia, a situação financeira da Suzano é compatível com a realização de aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra, não havendo qualquer impacto (i) no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com credores e (ii) no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 4 de maio de 2022.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

SUZANO S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/ME No. 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

MATERIAL FACT

São Paulo, May 4, 2022 – Suzano S.A. (“Company” or “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), under the provisions of article 33, item XXXV, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, and in compliance with the best practices in corporate governance, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors approved on the date hereof a stock buyback program (“Buyback Program”) of the Company, in accordance with the following terms and conditions:

- the purpose of the Buyback Program is to maximize the generation of value for shareholders, as it allows the Company to efficiently allocate capital, considering the profitability potential of its stock, in order to provide greater future returns for its shareholders. Additionally, the buyback demonstrates to the market confidence that management has in the Company’s performance;
- the Company may acquire, within the scope of the Buyback Program, up to 20,000,000 buyback common stocks of its own issuance (“Buyback Stocks”), within the limits set forth in the applicable regulations, without reducing the capital stock, to remain in treasury and subsequent disposal and/or cancellation;
- based on the shareholding position on March 31, 2022, **(i)** the Company holds 726,823,001 common, registered, book-entry stock with no par value, issued by the Company and traded in the market (“Free Float Stock”), **(ii)** the Company already holds treasury of 11,911,569 stock, representing approximately 1.6% of the Free Float Stock, and **(iii)** the Buyback Stock represent approximately 2.8% of the Free Float Stock;
- the total number of treasury stock of the Company may not exceed the maximum limit of 10% of the free float stock in the market, under article 8 of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 (“RCVM 77”);
- in the event of acquisitions being carried out within the scope of the Buyback Program, there will be no changes in the composition of the Company’s controlling interest or management structure;

- the Company does not intend to use derivative instruments within the scope of the Buyback Program;
- the maximum period for carrying out purchases under the Buyback Program is 18 months from the date of approval of the Buyback Program by the Board of Directors (i.e., May 4, 2022), so referred period will expire after November 4, 2023 (inclusive);
- the acquisitions of the Buyback Stock will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, at the Company’s convenience, in view of the quoted amount of its stock and the Company’s cash or cash equivalents, noting that will be used for such acquisitions (i) the balances of the available profit and capital reserves, excluding the balances of the reserves indicated in item I of paragraph 1 of article 8 of RCVM 77, and (ii) the realized income for the current year, segregated the allocations to the creation of the reserves specified in article 8, paragraph 1, of RCVM 77, as determined in the last approved balance sheet of the Company;
- purchases of Buyback Stock will be brokered by the following brokerage firms: (i) **XP Investimentos CCTVM**, Av. Chedid Jafet, 75 - Torre Sul in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04551-060; (ii) **Morgan Stanley CTVM S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 6th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code 04538-132; (iii) **BTG Pactual Corretora de Títulos e valores Mobiliários S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14th floor (Part), in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-133; (iv) **J. P. Morgan CCVM S.A.**, with head office at Av. Brigadeiro Faria Lima 3.729, 13th floor (Part), in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-905; (v) **ITAU CV S.A.**, with head office at Av. Brigadeiro Faria Lima 3.400, 10th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-132; (vi) **BRADESCO S.A. CTVM**, with head office at Av. Paulista 1450, 7th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 01310-100;
- in the opinion of the Company’s Board of Directors, Suzano’s financial situation is compatible with the acquisition of stock within the scope of the Buyback Program, with no impact (i) on the fulfillment of the obligations assumed by the Company with creditors and (ii) in the payment of mandatory, fixed or minimum dividends, due to the Company’s liquidity and cash generation situation.

Finally, the Company reiterates its commitment to keep shareholders and the market in general informed about the progress of this subject matter and any other of interest to the market.

São Paulo, May 4, 2022.

Marcelo Feriozzi Bacci
Chief Financial and Investor Relations Officer